



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA No. 5

Processo nº: 202/94

Projeto de Lei nº: 129/94

Autor: Vereador Carlos Roberto Souto da Silva

Art. 1º. As dotações abaixo-relacionadas acrescente-se os seguintes valores:

1) 15814832 055 - Concessão de Subvenção ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Valor: R\$ 1.000,00;

2) 15814852 056 - Concessão de Subvenção à Conf. Sant'Ana da Soc. S.V. de Paula. Valor: R\$ 1.000,00;

3) 15814862 058 - Concessão de Subvenção à Soc. Beneficente Adolpho B. Menezes. Valor: R\$ 2.000,00;

4) 15814862 059 - Concessão de Subvenção ao Clube de Mães de Campo Alegre. Valor R\$ 1.000,00;

5) 15814862 060 - Concessão de Subvenção ao Clube de Mães de Angico. Valor R\$ 1.000,00;

6) 15814872 061 - Concessão de Subvenção ao CODEMI. Valor R\$ 1.000,00;

7) 15814872 062 - Concessão de Subvenção ao Conselho Comunitário de Campo Alegre. Valor: R\$ 500,00;

8) 15814872 063 - Concessão de Subvenção ao Conselho Comunitário de Angico. Valor R\$ 500,00.

Art. 2º. Para atender à despesa prevista no artigo anterior, deduza-se o valor de R\$ 8.000,00 da dotação 08482472 047 - Concessão de Subvenção à Banda de Música Municipal.

JUSTIFICACÃO

É objetivo desta emenda fazer uma distribuição mais equitativa dos recursos destinados à concessão de subvenções às entidades sociais do município.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1994.

Carlos Roberto Souto da Silva
Vereador

Aprovado em 31/10/94

/ unanimidade

Presidente da Câmara